TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº E-2026/2612513

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
	1	APONTADOR de lápis em plástico, depósito para resíduos. 1 furo. CX c/ 24 unid.	230261-6	CX	5	**R$ 30,00**	**R$ 150,00**
	2	BORRACHA para grafite e tinta, tamanho aprox. 50x16x7 mm. CX c/ 40 unid.	016600-6	CX	3	**R$ 21,28**	**R$ 63,84**
	3	CAIXA arquivo em plástico polionda, tam. ofício, 36x25x13cm.	188071-3	UND	700	**R$ 4,00**	**R$ 2.800,00**
	4	CANETA ESFEROGRÁFICA **AZUL,** ponta 1,0, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio, CX com 50 unidades, com selo INMETRO.	224205-2	CX	2	**R$ 46,50**	**R$ 93,00**
	5	CLIPS niquelado nº 8/0, caixa com 25 unidades.	133381-0	CX	2500	**R$ 2,86**	**R$ 7.150,00**
	6	COLA plástica 90g, não tóxica. CX com 12 unidades.	052130-2	CX	15	**R$ 53,88**	**R$ 808,20**
1	7	COLCHETE metálico nº10, caixa com 72 unidades.	000695-5	CX	400	**R$ 12,23**	**R$ 4.892,00**
	8	COLCHETE metálico nº15, caixa com 72 unidades.	000694-7	CX	200	**R$ 17,89**	**R$ 3.578,00**
	9	COLCHETE metálico nº6, caixa com 72 unidades.	000702-1	CX	500	**R$ 8,00**	**R$ 4.000,00**
	10	ENVELOPE de papel tipo saco médio 240x340mm, 90g, cor branco.	000741-2	UND	2000	**R$ 0,40**	**R$ 800,00**
2	11	ESTILETE em poliestireno com trava, lâmina de 18mm.	214912-5	UND	200	**R$ 1,55**	**R$ 310,00**
	12	ESTILETE em poliestireno com trava, lâmina de 9mm.	112410-2	UND	200	**R$ 3,95**	**R$ 790,00**
	13	EXTRATOR de grampo metálico tipo espátula.	173534-9	UND	150	**R$ 2,00**	**300,00**
3	14	GRAMPEADOR grande para grampo 26x6mm, capacidade até 200 folhas.	000279-8	UND	100	**R$ 115,00**	**R$ 11.500,00**
	15	GRAMPEADOR médio para grampo 26x6mm, capacidade até 20 folhas.	173160-2	UND	150	**R$ 20,99**	**R$ 3.148,50**
	16	GRAMPO 26x6mm, caixa com 500 unidades.	042640-7	CX	500	**R$ 6,00**	**R$ 3.000,00**

	17	LÁPIS comum preto nº02, CX com 72 unidades.	016068-7	CX	30	**R$ 25,50**	**R$ 765,00**
	18	LIGA em látex, elástica larga, pct com 100g / 120 unidades.	018423-3	PCT	100	**R$ 20,25**	**R$ 2.025,00**
	19	MOUSE óptico USB-A 3.0, 1000 DPI, ergonômico.	178493-5	UND	100	**R$ 32,16**	**R$ 3.216,00**
	20	PAPEL para formulário contínuo 280x240mm, 1 via, 80 colunas, com 3000 folhas.	007835-2	CX	10	**R$ 135,00**	**R$ 1.350,00**
4	21	PASTA em polietileno com ferragem, tamanho ofício. na cor transparente/cristal ou branca.	101422-6	UND	300	**R$ 4,70**	**R$ 1.410,00**
	22	PASTA em polionda com aba e elástico, lombo 55mm. na cor transparente/cristal ou branca.	000340-9	UND	400	**R$ 6,00**	**R$ 2.400,00**
	23	PASTA em polipropileno com elástico, lombo largo 20mm. na cor transparente/cristal ou branca.	000338-7	UND	500	**R$ 6,96**	**R$ 3.480,00**
	24	PASTA em polipropileno transparente em L A4. na cor transparente/cristal ou branca.	015319-2	UND	1500	**R$ 2,40**	**R$ 3.600,00**
	25	PASTA suspensa plastificada 361x240mm C/ ferragem. na cor transparente/cristal ou branca.	060203-5	UND	300	**R$ 4,40**	**R$ 1.320,00**
	26	REGISTRADOR lombo largo AZ tamanho ofício.	203015-2	UND	100	**R$ 20,32**	**R$ 2.032,00**
	27	RÉGUA em mica transparente 30cm.	234575-7	UND	300	**R$ 3,95**	**R$ 1.185,00**
	28	TECLADO multimídia USB padrão ABNT2.	182227-6	UND	100	**R$ 45,89**	**R$ 4.589,00**
	29	TESOURA multiuso média 21cm.	207065-0	UND	200	**R$ 21,30**	**R$ 4.260,00**
						VALOR GLOBAL ESTIMADO	**R$ 75.015,54**

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Justificamos o agrupamento em lotes como fundamentais para assegurar que o processo licitatório seja conduzido de forma eficiente, transparente e competitiva, alinhado aos princípios da legalidade e economicidade que regem as aquisições públicas.

Uniformidade de Especificações: Os itens agrupados possuem características funcionais semelhantes, o que justifica sua aquisição conjunta. Essa uniformidade facilita a avaliação técnica das propostas e garante que os fornecedores concorram em condições de igualdade, preservando a isonomia do processo licitatório.

Facilidade de Gestão: Ao concentrar a aquisição de itens semelhantes em um lote, a administração pública simplifica a gestão do contrato, facilitando o controle de qualidade, a fiscalização da entrega e o

acompanhamento das obrigações contratuais.

Atração de Fornecedores Qualificados: O agrupamento de itens semelhantes pode aumentar o interesse de fornecedores especializados, que possuem capacidade técnica para atender a demanda de forma integral. Isso fomenta a participação de concorrentes qualificados, ampliando a competitividade do certame.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A solução para a contratação de material de expediente destinada à Secretaria de Estado da Fazenda é fundamentada em diversas necessidades operacionais e administrativas que garantem a eficiência e a continuidade dos serviços públicos. O material de expediente é essencial para o funcionamento diário da secretaria, pois inclui itens como papel, canetas, pastas, e outros suprimentos que são vitais para a elaboração de documentos, relatórios e comunicação interna. A contratação desse material visa atender à demanda constante de materiais que suportam as atividades administrativas, assegurando que todos os setores da secretaria possam operar de forma eficaz. A falta desses insumos pode comprometer a produtividade dos servidores e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a escolha de fornecedores deve ser realizada com base em critérios de qualidade, preço e prazo de entrega, garantindo que a secretaria obtenha os melhores produtos disponíveis no mercado. A transparência e a legalidade do processo de contratação são fundamentais, respeitando as normas estabelecidas pela legislação vigente e promovendo a concorrência saudável entre os fornecedores. A solução também envolve a adoção de práticas sustentáveis, priorizando fornecedores que utilizam embalagens recicláveis ou que adotam processos de produção menos impactantes ao meio ambiente. Isso não só contribui para a responsabilidade social da secretaria, mas também atende às demandas contemporâneas por práticas mais ecológicas no setor público. Em resumo, a contratação de material de expediente para a Secretaria de Estado da Fazenda é uma ação estratégica que visa garantir a continuidade das operações administrativas, melhorar a eficiência dos serviços prestados e promover a sustentabilidade, sempre respeitando os princípios de transparência e legalidade

NATUREZA DO BEM

☒ Comum.

☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE	☐ Sim.

QUALIDADE?	☒ Não. **Justificativa**: *Os Materiais seguem normas técnicas e regulatórias específicas que garantem sua qualidade e segurança. Será exigido que os fornecedores atestem o cumprimento dessas normas e apresentem as certificações pertinentes garantindo a adequação dos produtos sem a necessidade de amostras.*
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. **Justificativa**: *(A exigência de amostra deve ser justificada)*. ☒ Não. ***Justificativa**: A dispensa na exigência de amostra agilizará o processo de compra, permitindo que a Secretaria economize tempo e recursos administrativos, considerando que os bens adquiridos possuem natureza padronizada e de baixa variabilidade de qualidade.*
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Não. ***Justificativa***: Em razão da natureza da presente contratação, não será exigida garantia contratual da contratada. A contratação possui como objeto o fornecimento de materiais de consumo e expediente, **com entrega única e integral dos bens**, não se caracterizando como contratação de execução continuada ou de obrigações que se prolonguem no tempo de forma a justificar a exigência de garantia contratual. Considerando que a obrigação principal da contratada consiste no fornecimento e entrega dos materiais nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, a execução contratual será verificada mediante o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos pela Administração. Nesse contexto, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária nem proporcional à natureza e aos riscos da contratação, especialmente diante da entrega única do objeto, não havendo justificativa para impor esse encargo adicional ao futuro contratado. A decisão observa o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a exigência de garantia contratual constitui faculdade da Administração, devendo sua adoção considerar as características e os riscos da contratação. Ressalta-se, ainda, que a não exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral de suas obrigações, permanecendo sujeita às condições estabelecidas no instrumento contratual, às obrigações relativas à qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, bem como às sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, quando cabíveis. Dessa forma, não será exigida garantia contratual para a presente contratação,

	considerando-se adequada e suficiente, diante da natureza do objeto e da entrega única, a adoção dos mecanismos ordinários de recebimento, conferência, fiscalização e responsabilização da contratada.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Não será prestada assistência técnica em relação nenhum dos itens.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐**Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐**Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐**Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. **Justificativa**: *(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação)*. ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A aceitação e o julgamento das propostas observarão o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório. As propostas serão analisadas quanto à compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado e com o orçamento estimado da contratação, bem como quanto à conformidade dos produtos ofertados com as características, requisitos e padrões de qualidade exigidos para o objeto. Para fins de análise técnica e verificação da aderência dos produtos às especificações estabelecidas, **somente serão consideradas válidas as propostas acompanhadas de catálogo, ficha técnica, prospecto e/ou fotografias dos pro-**

	dutos ofertados, contendo informações suficientes para sua identificação e avaliação. Sempre que aplicável, **deverão constar a marca, o modelo, o fabricante e demais características necessárias à comprovação da compatibilidade do produto ofertado com as exigências da contratação.** **O licitante deverá comprometer-se a realizar a entrega integral dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.** Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente, sem avarias, defeitos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, armazenamento ou durabilidade. Será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências estabelecidas no edital e seus anexos, apresentar informações insuficientes para identificação dos produtos ofertados ou ofertar materiais incompatíveis com as especificações técnicas exigidas. Será considerada vencedora a proposta que, atendendo integralmente às condições de habilitação, às especificações do objeto e às demais exigências previstas no instrumento convocatório, apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais adequado ao interesse público.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim. A participação no certame será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal para adoção do tratamento favorecido previsto na referida legislação. A medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, ampliar a competitividade, incentivar a participação dos pequenos negócios nas contratações públicas e concretizar o tratamento diferenciado assegurado pela legislação aplicável.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO	☐Sim. — **Qual?** *(Especificar a exigência)*. **Por quê?** *(A exigência de habilitação técnica deve ser justificada)*.

TÉCNICA?	☒Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. • produtos acondicionados em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou com menor volume de material; • embalagens coletivas que reduzam a geração de resíduos, quando compatíveis com a conservação e o armazenamento dos materiais; • produtos fabricados com matérias-primas recicladas ou provenientes de fontes ambientalmente responsáveis; • materiais que apresentem maior durabilidade, resistência e vida útil, reduzindo a necessidade de reposições frequentes; • fornecedores que adotem práticas de gestão ambiental compatíveis com a legislação vigente; • produtos que possibilitem reciclagem, reaproveitamento ou destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil. A adoção desses critérios não restringirá a competitividade do certame, devendo ser observada apenas quando compatível com o objeto, economicamente justificável e sem prejuízo à eficiência da contratação e ao atendimento do interesse público
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. **Especificar**: *Os riscos a serem assumidos pela contratada na contratação com a Secretaria de Estado da Fazenda do Pará incluem a responsabilidade pela entrega dos bens ou serviços conforme as especificações acordadas, dentro dos prazos estabelecidos. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e serviços, respondendo por eventuais falhas ou não conformidades.* *Além disso, a contratada deve estar ciente de que será responsável por qualquer dano causado por seus produtos ou serviços, incluindo a necessidade de reparos ou substituições.*

FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	**I – Recebimento Provisório:** realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos materiais e verificação das condições aparentes das embalagens, com emissão de comprovante de recebimento. **II – Recebimento Definitivo:** ocorrerá após a conferência qualitativa dos materiais e verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório. O **Almoxarifado**, responsável pelo recebimento, conferência e controle dos materiais, poderá recusar produtos que apresentem desconformidade com as especificações, quantidade, qualidade ou demais condições estabelecidas na contratação. Constatada qualquer irregularidade, os materiais serão considerados não recebidos, cabendo à contratada promover sua **substituição, correção ou complementação,** quando de sua responsabilidade, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo a ser definido pela fiscalização do contrato. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos materiais nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, conformidade e adequação do objeto contratado.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue no almoxarifado da contratante, cujo endereço é **Rod. BR-316 km 13, Bairro Novo, Marituba - PA, 67105-290**, horário das 09:00 às 15:00. Com agendamento telefônico. Para efeito de aviso e confirmação da entrega, a **Contratada** deverá entrar em contato, **com antecedência mínima de 24 horas**, pelos números de telefone **91-3323 - 4230/4243**, para definição de horário de recebimento(s).
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Não.

FORMA DE PAGAMENTO	**Meio**	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até **15** dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: **1.**Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. *ou* **2.**Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ Não há.	**Justificativa:** Em razão da natureza da presente contratação, não será exigida garantia contratual da contratada.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: A complementar. Elemento de Despesa: A complementar. Fonte do Recurso: A complementar. *Obs*: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Belém (PA), 23 de setembro de 2026.

MARLY ANNE NOBUMASA

CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS -CGRM/DAD – 57191447/1

RUTH MONTEIRO LEÃO

CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS -CGRM/DAD – 5894931/6

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2612513

Anexo/Sequencial: 102

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Marly Anne Olivier de Oliveira Nobumasa,
CPF: ***.596.032-**
Em: 23/09/2026 10:52:19
Aut. Assinatura: 600d8572d02f8294bac9f09d5a4f165f5a54e2d8200b00cc77b3c47ce97cdeac

Identificador de autenticação: 8a442fa4-ae60-4e3f-a4a0-b9cf66286f63
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo